



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



## **AOS COMERCIÁRIOS DE** **ADAMANTINA E REGIÃO** **ADAMANTINA, FLORA RICA, FLÓRIDA** **PAULISTA E MARIÁPOLIS**

### **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO** **2023 E ANO 2024\***

**\*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS**

#### **HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO**

***Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:***

**DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS:** das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

**AOS SÁBADOS:** das 9:00 às 13:00 horas.

**DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA.** Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



### **HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023** **A NOVEMBRO/2024**

#### **DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO,** **COMPENSAÇÃO OU FOLGA**

**ATENÇÃO:-** Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “**CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024**” ou o “**CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024**” que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
<b>DEZEMBRO DE 2023</b>				
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
02	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
03	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
04, 05, 06, 07	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08	6ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 02 de janeiro de 2024
09	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
11, 12, 13, 14 e 15	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
16	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
18, 19, 20, 21 e 22	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
23	SÁBADO	9:00 às	2:00hs almoço	



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



		16:00hs		
24	DOMINGO	<b>JORNADA FACULTATIVA DAS 9:00 ÀS 15:00hs MEDIANTE REQUERIMENTO (ATÉ 11/12/2023), COM FOLGA PROGRAMADA DENTRO DOS 15 DIAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO DOMINGO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE R\$-130,00 (EMPRESAS PORTADORAS DE CERTIFICADO DO REPIS/SEJT 2023/2024); R\$-200,00 (EMPRESAS NÃO PORTADORAS DE CERTIFICADO DO REPIS/SEJT 2023/2024)</b>		
25	2ª FEIRA	<b>FELIZ NATAL!!!</b>	<b>DESTINADO AO DESCANSO</b>	<b>SEM JORNADA DE TRABALHO</b>
26	3ª FEIRA	12:00 às 18:00hs		
27, 28 e 29	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
30	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
31	DOMINGO	<b>FOLGA</b>	<b>DESTINADO AO DESCANSO</b>	<b>SEM JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>JANEIRO DE 2024</b>				
01	2ª FEIRA	<b>FELIZ ANO NOVO!!!</b>	<b>DESTINADO AO DESCANSO</b>	<b>SEM JORNADA DE TRABALHO</b>
02	3ª FEIRA	<b>FOLGA COMPENSATÓRIA</b>	<b>DESTINADO AO DESCANSO</b>	Folga compensatória do dia 08 de dezembro de 2023
03, 04 e 05	3ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08, 09, 10, 11, 12	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
15, 16, 17 e 18	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>FEVEREIRO DE 2024</b>				
12	2ª FEIRA	<b>CARNAVAL</b>	<b>SEM JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO 2024.</b>
13	3ª FEIRA	<b>FOLGA</b>	<b>CARNAVAL SEM JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>SEM JORNADA DE TRABALHO</b>
14	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>MAIO DE 2024</b>				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
11	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
<b>JUNHO DE 2024</b>				
11	3ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
<b>JULHO DE 2024</b>				
09	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 12 de FEVEREIRO de 2024 - 2ªF CARNAVAL
<b>AGOSTO DE 2024</b>				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
10	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
<b>OUTUBRO DE 2024</b>				
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
<b>NOVEMBRO DE 2024</b>				
29	6ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	

**SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.**



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



**EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.**

**GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.**

## **Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado**

**É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO:  
COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.  
SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!  
DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!**

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.  
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO**

**fale com o Sindicato  
[14] 99763-1825**